



EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **13 de dezembro de 2023**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 28 da Reunião Ordinária Pública de 22 de novembro de 2023;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 29 da Reunião Extraordinária de 6 de dezembro de 2023;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do Auditório Municipal à União Desportiva do Concelho de Sousel, no dia 16 de dezembro de 2023, para realização de duas ações, uma com Psicóloga do Desporto e uma com Nutricionista, no sentido de renovar a Bandeira da Ética e a certificação de Entidade Formadora 3 Estrelas de Mod.G.25/0



Futsal, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 202,35€, à qual acresce IVA, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ee) conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência das instalações do 1º Piso do Mercado Municipal à União Desportiva do Concelho de Sousel, no dia 16 de dezembro de 2023, para realização de uma festa.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do Auditório Municipal ao Grupo de Jovens “Levanta-te com Sousel”, no dia 17 de dezembro de 2023, para realização de uma Festa de Natal, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 202,35€, à qual acresce IVA, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do Auditório Municipal à Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, na manhã do dia 17 de dezembro, para realização de Assembleia Geral, bem como isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 202,35€, à qual acresce IVA, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----



PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do projeto “A Hora dos SuperQuinas”, cujo objetivo é a promoção da atividade física e do desporto como elementos fundamentais para um estilo de vida saudável, protocolo a estabelecer entre a Federação Portuguesa de Futebol, o Município de Sousel e o Agrupamento de Escolas de Sousel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a Santa Casa da Misericórdia de Sousel, para promoção do acesso gratuito a refeições diárias aos beneficiários da Loja Social do Município de Sousel, por não terem reunidas as condições para confeção das mesmas, no âmbito do projeto “Cantinas Sociais”;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, para promoção do acesso gratuito a refeições diárias aos beneficiários da Loja Social do Município de Sousel, por não terem reunidas as condições para confeção das mesmas, no âmbito do projeto “Cantinas Sociais”;-----



4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e o Centro Social Adriano Rovisco dos Santos de Casa Branca, para promoção do acesso gratuito a refeições diárias aos beneficiários da Loja Social do Município de Sousel, por não terem reunidas as condições para confeção das mesmas, no âmbito do projeto “Cantinas Sociais”;-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, tendo em consideração a informação interna n.º 416 do Serviço de Património, e na sequência de requerimento apresentado pelos proprietários do lote n.º 9 do Loteamento da Pandina - 2ª Fase em Santo Amaro:-----

- a) Autorizar a Reversão amigável, do Lote 9, sito na Loteamento da Pandina – 2ª. Fase – Santo Amaro, pelo valor de 4.402,90 € (quatro mil, quatrocentos e dois Euros e noventa cêntimos), referente a 80% do valor do Lote pago;-----
- b) Autorizar que o Serviço de Património inicie o processo para a Escritura de Reversão;-----
- c) Autorizar o Vice-Presidente da Câmara Municipal a Outorgar a respetiva escritura em representação do Município de Sousel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, adjudicar a Venda da Azeitona do Prédio Rústico 87-M, de Sousel, denominado Poço dos Vieiras, em Sousel, ao único candidato, pelo valor de 150,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 22 de novembro de 2023, referente à aprovação da venda, em hasta pública, de azeitona sem valor base de licitação no referido prédio rústico.



PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir incentivos de natalidade aos requerentes constantes da proposta n.º 384/2023, nos termos do artigo 3º do regulamento de incentivo à natalidade, por as mesmas se enquadrarem nos limites estabelecidos para a referida atribuição, nomeadamente a candidatura bem instruída, não possuindo quaisquer dívidas para com o Município, Segurança Social e Autoridade Tributária.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentem o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos para o ano letivo 2023/2024, atribuir as percentagens indicadas na tabela constante da proposta n.º 385/2023, para o apoio ao nível de alimentação aos alunos do 1º ciclo e das atividades de animação e apoio à família aos alunos do pré-escolar às candidaturas que constam da informação anexa à referida proposta, nos termos da tabela constante da mesma.-----

Sousel, 13 de dezembro de 2023
O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério